



Fls. 392 S.M.T.C.
Rub. 392
Prefeitura Municipal de Canela

Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Processo Administrativo nº 16456/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Requisitante: Departamento de Cultura
Responsável pela Demanda: Kenia da Cunha Jaeger
E-mail: cultura@canela.rs.gov.br
Matrícula: 10232
Telefone: (54) 3282-5189
Ramal: 2412

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Contação de Histórias interativa, com a personagem Doce Verso (Jéssica Rodrigues) e Joy (Vinni Fernandes), tendo como temática o natal, para o evento 38º Sonho de Natal de Canela.

1. Descrição da Necessidade

A contratação do serviço de contação de história interativa, conforme proposta apresentada pela empresa Jessica Daiana Gonçalves Rodrigues (CNPJ: 55.596.934/0001-20), é fundamental para enriquecer a programação cultural e artística do 38º Sonho de Natal de Canela, que ocorrerá no período de 20 de novembro a 18 de janeiro de 2026.

1. Pertinência com o Evento:

- A atividade proposta, intitulada "ONDE FOI PARAR A MAGIA DO NATAL?", possui tema diretamente ligado à atmosfera natalina e à magia característica do evento.
- O espetáculo será realizado dentro do coreto de natal, um local tradicionalmente dedicado a apresentações artísticas e musicais, conforme a própria programação do Sonho de Natal.

2. Qualidade e Formato do Serviço:

- Trata-se de uma Contação de história interativa, com duração média de 20 a 30 minutos, com 05 apresentações dentro da programação oficial do 38º Sonho de Natal de Canela.
- A apresentação contará com dois personagens, Doce Verso (Jéssica Rodrigues) e Joy (Vinni Fernandes), que buscam envolver a plateia com história, música e movimento, utilizando as palavras, a rima e a prosa. O formato interativo é um diferencial que promove maior engajamento do público, especialmente familiar e infantil.

A empresa é representada por Jéssica D.G.Rodrigues, proprietária e também personagem principal da contação.

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está em prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Canela/RS, sob item 534 – Demais eventos (processo 13462/2024).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de apresentação artística-cultural será realizada por inexigibilidade, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II. Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa a ser contratada, CNPJ: 55.596.934/0001-20, representada por Jéssica D.G. Rodrigues, (CPF: 025.541.730-60) deverá apresentar os seguintes documentos, além da proposta/orçamento anexo:

- Proposta/orçamentos;

- CNPJ;
- Contrato Social;
- CPF e RG do representante legal;
- Dados do representante legal: endereço, profissão, estado civil;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Falência e Concordatas;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (fornecida pela Secretaria);
- Portfólio / currículo / atestados de capacidade;
- Matérias de divulgação que comprovem o trabalho "artístico" e reconhecimento pela crítica e opinião pública;
- Notas fiscais e/ou contratos de apresentações anteriores realizadas para o Município ou outros contratantes;
- Declaração de Exclusividade (contratos para participação em feiras / apresentações artísticas).

4. Estimativa das Quantidades

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, conforme a propostas, são:

ITEM	QUANTIDADE
Músicos acompanhantes (ou artistas) - 5 apresentações	5
Cachê do artista principal - 5 apresentações	5

5. Alternativas Disponíveis no Mercado

Não se aplica.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.500,00, a realizar-se entre dentro da programação do 38º Sonho de Natal de Canela de 20 de novembro a 18 de janeiro de 2026.

Este valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Demais custos tais como (alimentação, transporte e figurino), ficarão por conta empresa contratada.

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação contação de história interativa que visa enriquecer a programação do evento com uma experiência lúdica e cultural diferenciada, proporcionando momentos de magia, emoção e interação direta com o público. A inclusão da Contação de Histórias Interativas reforça o caráter familiar do evento e contribui significativamente para o sucesso e encantamento do já consagrado Sonho de Natal de Canela.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Conforme diretriz estabelecida no Art. 47, inciso II, c/c Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em lotes autônomos não será adotado, uma vez que se trata de um serviço artístico-cultural único, fornecido por profissional específico, enquadrado como inexigível (Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021). A contratação abrange um pacote consolidado de 5 (cinco) apresentações da obra "ONDE FOI PARAR A MAGIA DO NATAL?", com os artistas e personagens pré-determinados (Doce Verso e Joy). O parcelamento resultaria em inviabilidade técnica, pois fragmentaria a responsabilidade e a coerência do espetáculo, e em desvantagem econômica para a Administração.

9. Resultados Pretendidos

A contratação do serviço artístico-cultural de contação de história interativa da empresa Jessica Daiana Gonçalves Rodrigues visa a atingir os seguintes resultados para o 38º Sonho de Natal de Canela:

I. Enriquecimento da Programação e Fomento à Cultura

- Aprimorar a Experiência do Visitante: Proporcionar uma atração artística e cultural diferenciada, de alta qualidade e com temática natalina, enriquecendo a experiência dos visitantes do evento no Coreto de Natal.
- Promoção da Leitura e da Arte: Fomentar o interesse pela literatura, arte e narrativa, especialmente entre o público infantil, por meio de uma contação de história interativa e envolvente.
- Valorização dos Artistas Locais/Regionais: Incluir e valorizar profissionais artísticos reconhecidos, como Jéssica Rodrigues ("Doce Verso") e Vinni Fernandes ("Joy"), na programação oficial do evento.

II. Impacto e Abrangência de Público

- Ampliação do Acesso à Cultura: Garantir a oferta de entretenimento cultural gratuito e acessível para o público em geral, incluindo turistas e a comunidade local, no período do evento.
- Atração de Público: As apresentações servirão como ponto focal de atração para a área do Coreto de Natal, contribuindo para a circulação de público e para a dinamização da Praça.

III. Contribuição para o Evento

- Atendimento ao Cronograma: Garantir a execução das 5 apresentações de contação de história conforme o cronograma e horários estabelecidos pela Contratante, assegurando o cumprimento da grade de programação do Natal.
- Qualidade Artística: Assegurar que o produto artístico final seja entregue com excelência, utilizando música e interação, conforme detalhado na proposta, contribuindo para a manutenção do alto padrão de qualidade do 38º Sonho de Natal.
- Promoção Temática: Fortalecer a narrativa e a magia do Natal de Canela através da história "ONDE FOI PARAR A MAGIA DO NATAL?", alinhando a atração ao tema central do evento.

10. Providências Prévias ao Contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do contrato;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do atos;
- e) assinatura e publicação do contrato; e
- f) realização de empenho.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tramita expediente administrativo de contratação de serviços de CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, CURADORIA E DIREÇÃO ARTÍSTICA DO 38º SONHO DE NATAL DE CANELA/RS a serem prestados no período de agosto de 2025 a janeiro de 2026, para executar o 38º SONHO DE NATAL DE CANELA/RS, entre outros.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

13. Declaração de Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 23 de outubro de 2025.



Kenia da Cunha Jaeger

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Matrícula 10232